



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 28 de agosto de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 616/2025

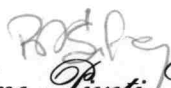
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 056/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 500.000,00

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que **Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 500.000,00**, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 056/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 056/2025

Vassouras, 28 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

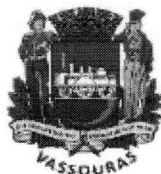
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 500.000,00.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação. Considerando a origem do repasse Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 36000662664202500 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Fonte 160010 – Transferência do SUS – Bloco de Manutenção ASPS, conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

DESPACHO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.160010	Material de consumo	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação Considerando a origem do repasse Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 36000662664202500 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, solicito alteração da fonte de recurso para 160010 - Transferência do SUS - Bloco de Manutenção das ASPS.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf. Rec. Do SUS - Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 26 de agosto de 2025.


Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.

Vassouras, na data da assinatura

Referência: Processo nº VAS-020405/000009/2025

SEI nº 00158598

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
 Telefone:



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

DESPACHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO 2022-2025 ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo :Excesso de Arrecadação

Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
03.01 - Fundo Municipal de Saúde					2022	
103020043.2.201000					2023	
3390.30.00.160010	R\$ 500.000,00	2.201	A	programa	unidade	2024
					2025	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00					

Vassouras, na data da assinatura

Referência: Processo nº VAS-020405/000009/2025

SEI nº 00158618

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
Telefone: